



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO CREFITO-13

Processo nº 21/2018

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de mesas e cadeiras para a realização de eventos promovidos pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. O CREFITO-13, visando o conhecimento e aproximação dos profissionais com o seu respectivo Conselho, realizará palestras em sua antiga sede, necessitando, assim, de mobiliário para acomodar os convidados e palestrantes, promovendo também a redução de custos com a locação de mesas e cadeiras para tais eventos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CADEIRA ISO FIXO Modelo: pé fixo. Medidas: A: 78cm / L: 42 cm / P: 42 cm Características: cadeira na cor preta, confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi e assento em policarbonato, resistente a chuva e sol.	30 unidades
2	MESA PEQUENA Modelo: quadrada. Medidas: A: 80cm / L: 70cm / P: 70cm Características: Mesa quadrada na cor preta, estrutura de aço com pintura epóxi e tampo em MDF, resistente a umidade.	2 unidades
3	MESA GRANDE Modelo: retangular. Medidas: A: 80cm / L: 120cm / P: 70cm Características: Mesa retangular na cor preta, estrutura de aço com pintura epóxi e tampo em MDF, resistente a umidade.	2 unidades

4. DA PROPOSTA

4.1 As proponentes deverão apresentar em sua proposta:



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

4.1.1 Cotação de preço unitário e total, em moeda Real, incluídas todas as despesas relativas à transporte, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do presente objeto desta licitação;

4.1.2 Serão consideradas as propostas apresentadas por e-mail, via postal ou entregue mediante protocolo na sede do CREFITO-13.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A empresa obrigar-se-á:

5.1.1 A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento dos bens, empregando exclusivamente mão-de-obra qualificada, obedecendo as normas da CONTRATANTE;

5.1.2 Fornecer somente materiais de boa qualidade, aprovados por órgãos de controle de qualidade quando estes forem obrigados para comercialização, bem como garantir que os mesmos tenham garantia e adequação para a sua destinação de forma eficiente e segura;

5.1.3 Substituir o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do recebimento da notificação por escrito,

5.1.4 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que seus empregados venham a serem vítimas quando na entrega do objeto deste Termo de Referência, por tudo quanto as Leis Trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades da empresa, motivo que cabe ao representante da empresa verificar e acompanhar seus empregados na entrega dos objetos deste Termo.

5.1.5 Responder por perdas ou danos a que vier sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de sua eventual ação ou omissão dolosa ou culposa ou de seus atos e empregados, quando na entrega dos objetos deste Termo de Referência, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita em Lei;

5.1.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.7 Atender prontamente todas as solicitações do CREFITO-13 previstas neste Termo de Referência e outras estabelecidas no Contrato;

5.1.8 Comunicar ao CREFITO-13, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

5.1.9 Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

5.1.10 Será exigida garantia de todos os itens pelo período de 12 (doze) meses, a contar do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto deste Contrato;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;

6.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.4. Notificar a CONTRATADA, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao Contrato.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA

7.1. O prazo será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

8. DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. As mesas e cadeiras deverão ser entregues no endereço da antiga sede do CREFITO-13: Avenida Noroeste, 699 - Bairro Amambai - Campo Grande/MS - CEP 79009-760 somente após a agendamento com a Coordenação do Conselho;

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas no Capítulo IV, Seção II, Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).

9.2 Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, em até 05(cinco) dias úteis, após o recebimento da respectiva Fatura/Recibo;

10.2 A Fatura deve ser encaminhada ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de vencimento;

10.3 Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. A nota fiscal em desacordo com o exigido não será paga até que a FORNECEDORA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo CREFITO-13.



CREFITO 13

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DO MS

10.4 O CREFITO-13 não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

RODRIGO LUCCHESI CORDEIRO
Diretor Tesoureiro do CREFITO-13